



sei!

**PROCEDIMENTO PARA
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PRECATÓRIOS**

Comunicado aos Advogados



O PROCEDIMENTO PARA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PRECATÓRIOS MUDOU!

ATENÇÃO, ADVOGADOS!

Em 2019, por meio da Resolução do CNJ nº 303, foram introduzidas várias inovações no trâmite de precatórios, e conseqüentemente surgiu a necessidade de se padronizar a operacionalização das novas regras.

Os precatórios já integram o plano de modernização tecnológica do Judiciário mineiro. Diante do cenário atual de pandemia, foi necessário que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais adotasse medidas estratégicas que viabilizassem, de forma virtual, a continuação do recebimento dos ofícios precatórios e o cumprimento dos prazos legais.

Diante disso, foi publicada a Portaria da Presidência nº 5.047/2021 para formalização do novo procedimento.

Depois do trânsito em julgado da ação judicial e da determinação para a expedição do ofício precatório, as demais fases do procedimento ocorrerão pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI, no ambiente “Administrativo” e, se necessário, concomitantemente com os sistemas judiciais nos quais se originou o processo de execução/cumprimento de sentença.

Assim, caberá ao juízo da execução iniciar um processo SEI do tipo “Encaminhamento Ofício Precatório” para cada beneficiário, independentemente da quantidade de exequentes no processo originário.

O juízo da execução deverá, ainda, incluir no processo SEI iniciado o formulário “Termo de Abertura - Ofício Precatório”, que delineará as informações iniciais desse processo.

Feito isso, se entender cabível, intimará as partes por meio de seus advogados para que anexem a documentação essencial prevista no anexo único da Portaria nº 5047/PR/2021 ao processo SEI. É necessário que, na intimação, o juízo informe o número do processo SEI previamente iniciado.

■ ATRIBUIÇÕES DOS ADVOGADOS

Depois de intimado via sistemas judiciais, o advogado deverá cadastrar-se no ambiente administrativo do SEI.

1. Inicialmente, o advogado deve acessar o ambiente SEI ADMINISTRATIVO como usuário externo, no link: https://sei.tjmg.jus.br/usuario_externo.
2. Depois, deve efetuar o cadastro para acesso externo.
3. Para o cadastro ser ativado, será necessário encaminhar a cópia do **RG, CPF e comprovante de endereço** para o e-mail suportesei@tjmg.jus.br e solicitar a liberação de acesso. No corpo da mensagem, deverá constar o motivo do cadastro (**requisição de pagamento de precatório**).

Depois da liberação do acesso ao SEI ADMINISTRATIVO, o juiz concederá ao advogado o acesso externo ao processo SEI para a anexação das cópias da documentação.

4. Depois de concedido o acesso externo, o advogado deve anexar as cópias da documentação, consoante o anexo único da Portaria nº 5.047/PR/2021 e conforme eventual determinação do juízo da execução.
5. Para anexar os documentos no processo SEI, deverá utilizar a ferramenta SEI **"Petição Intercorrente"**, informando o número do processo SEI no qual deseja inserir os documentos.



ATENÇÃO

No petição intercorrente, somente é permitida a anexação de documentos de, no máximo, 10 Mb. Verifique o tamanho do arquivo antes de incluí-lo.

Em caso de dúvidas acerca do petição:

Acesse o **Manual do Petição Eletrônico Intercorrente**, no Portal TJMG:

**Manual do Petição
Eletrônico Intercorrente**



Depois de anexadas todas as peças solicitadas, o juízo da execução dará o devido prosseguimento interno para a expedição do ofício precatório.

Havendo irregularidades na documentação ou na ausência de algum documento, o juízo da execução poderá intimar novamente as partes, via sistemas judiciais, para as providências cabíveis.

■ PARA SABER MAIS:

- Acesse a página de precatórios, no Portal TJMG:

**Novas Regras para Expedição
de Ofício Precatório**



- Acesse o manual com o passo a passo:

**Manual de Instrução
para Advogados**



■ AINDA TEM DÚVIDAS?

Para sanar dúvidas referentes à utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, entre em contato com o suporte SEI.

ELABORAÇÃO:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Gestão de Precatórios do TJMG, em parceria com a

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

SUPOORTE SEI

✉ suportesei@tjmg.jus.br

☎ (31) 3247-8850 | 8851 | 8852 | 8853

🕒 Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira (dias úteis) – das 8h às 18h

